



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº 2.981/2.014

- De 15 de Dezembro de 2.014 -

Que determina o horário de expediente nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2014, 02 de janeiro de 2015, e dá outras providências.

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, *usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado que as repartições públicas municipais funcionarão até às 12h00 nos dias 24 e 31 de dezembro de 2014, bem como PONTO FACULTATIVO nos dias 26 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015 em comemoração às festividades natalinas e de fim de ano, ressalvando-se os setores de atividades consideradas essenciais pelo Município, devendo após essas datas o expediente voltar ao seu horário normal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Inúbia Paulista, 15 de Dezembro de 2014.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, Publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria